



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.895, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC,

[...]

João Pedro Markus – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

[...]

Loiri Albanese Moraes – Secretária da Família e Desenvolvimento Social

[...]

Art. 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal conforme artigo 5º, da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal